

**Prefeitura Municipal de Petrópolis**  
**Conselho Municipal de Cultura**  
**Comissão Especial "Aldir Blanc"**

**Reunião sobre o procedimento de avaliação da Chamada Pública 03 – inciso III**

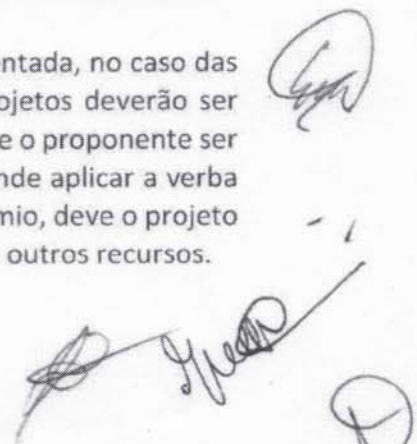
Aos 3 dias do mês de dezembro de 2020, em modo virtual, reuniram-se os membros da Comissão Especial "Aldir Blanc" Elie Mikail, Diana Iliescu, Marcos Pinho e Leonardo Cerqueira, eleitos na plenária do Conselho Municipal de Cultura de Petrópolis, com o objetivo de preparação dos procedimentos para a fase de análise técnica da Chamada Pública 03/2020.

Considerando que foi publicado, nesta data, o resultado da fase de habilitação, verificou a comissão que, tão logo termine a fase de recursos, os projetos inscritos deverão ser encaminhados para os pareceristas para análise. Isto posto, faz-se necessário organizar as informações e os procedimentos para que cada um dos avaliadores seja orientado da mesma forma, no intuito de unificar a forma de avaliação e não prejudicar nenhum concorrente. Foram observadas as seguintes deliberações:

1 – Quanto ao preenchimento correto da ficha de inscrição, o parecerista deverá observar se todos os campos obrigatórios foram corretamente preenchidos, ressalvando-se que, para a categoria 01, não se faz necessário o preenchimento do cronograma de execução nem do detalhamento orçamentário. Caso o projeto apresente campo obrigatório não preenchido ou com conteúdo irregular, deve o projeto ser desclassificado.

2 – O edital prevê que seja anexado ao projeto o comprovante de inscrição no cadastro do site Cultura Petrópolis, indicando que esta comprovação deve se dar através do e-mail de confirmação da inscrição ou do print do ambiente "meu cadastro". Ocorre que há ainda outra forma de comprovação, qual seja, acessar a opção "busca por profissionais" no site, onde é possível filtrar por nome e encontrar o cadastro. Desta forma, deliberou a comissão por também aceitar esta forma de comprovação, haja vista que, a qualquer tempo, é possível acessar o site e conferir se o cadastro está de fato realizado. Caso o proponente não apresente nenhuma das formas de comprovação de sua inscrição no site, deverá ser considerado desclassificado por ferir norma do edital.

3 – O parecerista deverá observar se a planilha orçamentária apresentada, no caso das categorias 2 e 3, condizem com o valor do prêmio, já que tais projetos deverão ser executados. Caso a planilha esteja menor que o valor do prêmio, deve o proponente ser desclassificado por não ter demonstrado corretamente como pretende aplicar a verba requerida. No caso de a planilha estar a maior do que o valor do prêmio, deve o projeto ser julgado pois entende-se que o mesmo será complementado com outros recursos.



4 – O parecerista deverá observar se a realização do projeto, no caso das categorias 2 e 3, está prevista dentro do prazo indicado no edital, qual seja de dezembro de 2020 a março de 2021. Caso o cronograma esteja em desacordo com o edital, deve o proponente ser desclassificado.

5 – Todas as notas dos pareceristas deverão começar de 0 e irem até 10, devendo cada avaliador indicar no campo observações quais foram os elementos que verificou no projeto que ocasionaram perda de pontos.

6 – Devido à quantidade de projetos e ao tempo hábil de execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, deliberou-se que cada projeto vai ser analisado por dois pareceristas, sendo a nota final a média matemática entre as duas notas.

Terminada esta etapa, passou a comissão a deliberar sobre a divisão da verba remanescente do Inciso II, conforme o disposto no artigo 09, II, do Decreto Municipal nº 1.351/2020. Foi previsto no Decreto, para atender a concessão de subsídios, o valor de R\$ 760.000,00, entretanto, após o pagamento de todos os beneficiados, verificou-se que foram gastos apenas R\$ 128.000,00. Desta forma, restaram R\$ 632.000,00 que devem ser transferidos para o edital.

Isto posto, como cabe à Comissão a divisão de tais recursos, foi sugerida uma proposta prévia para o rateio, observando-se que somente após o termino das avaliações é que será possível realizar a divisão de forma efetiva. Em um primeiro momento, deliberou a comissão sobre dividir os recursos da seguinte forma:

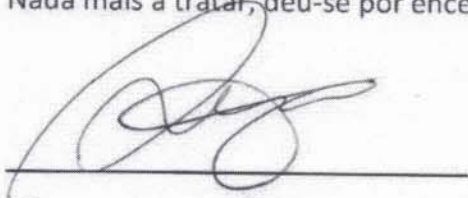
Contemplar 237 projetos na categoria 1 (182 + 46)

Contemplar 75 projetos na categoria 2 (50 + 25)

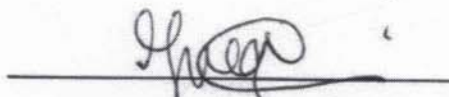
Contemplar 30 projetos na categoria 3 (15 + 15)

Deve a comissão se reunir novamente tão logo receba as avaliações dos pareceristas para a elaboração da lista classificatória em observância com o previsto no edital.

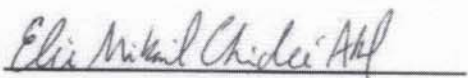
Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.



**Leonardo Cerqueira de Oliveira**



**João Marcos Gomes de Pinho**



**Elie Mikail Chidée Akl**



**Diana Iliescu**